

TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME nº 11.839.593/0001-09

Código ISIN nº BRTRXLCTF001

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão - “TRXL11”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Ficam convidados os Srs. Cotistas do **TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”)**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 11.839.593/0001-09, por solicitação do representante dos Cotistas na presente data, Sr. Gilberto da Silva Coelho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 879.572.138-04 (“**Representante dos Cotistas**”), a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 13 de junho de 2019, às 14:00h, na Avenida Paulista, nº 1776, 1º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, e, caso não instalada, em segunda convocação, **no dia 21 de junho de 2019, às 14:00h, no mesmo local**, na forma do Art. 23 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) a substituição dos atuais prestadores de serviço de administração, gestão, consultoria imobiliária, custódia, escrituração e controladoria do Fundo pelos prestadores de serviço listados abaixo na proposta submetida pelo Representante dos Cotistas:

(i.i) Administração, Escrituração e Controladoria: BTG Pactual Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.523/0001-23;

(i.ii) Gestão: BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.631.542/0001-37; e

(i.iii) Custódia: Banco BTG Pactual S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45.

Ademais, e em função da proposta de substituição dos atuais prestadores de serviços apresentada pelo Representante dos Cotistas, a TRX Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 31º andar, CEP 0542-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.362.610/0001-87 (“**Gestora**”), na qualidade de gestora do Fundo, e por sua exclusiva iniciativa, apresentou, de maneira alternativa ao item (i) da ordem do dia, contraproposta visando sua manutenção como prestador de serviço responsável pela gestão do Fundo, na qual propõe a substituição dos atuais prestadores de serviço de administração, consultoria imobiliária, custódia, controladoria e escrituração de cotas, conforme abaixo detalhada (“**Contraproposta**”):

(ii) a manutenção da TRX Gestora de Recursos Ltda. como Gestora do Fundo, em vista da Contraproposta apresentada pela Gestora, que reforça seu interesse em permanecer na gestão ativa do Fundo, assim como a substituição dos demais atuais prestadores de serviço de administração, custódia, escrituração e controladoria e consultoria imobiliária, conforme Contraproposta apresentada pela Gestora, pelos seguintes prestadores de serviços:

(ii.i) Administração, Escrituração e Controladoria: CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.685.483/0001-30; e

(ii.ii) Custódia: CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada.

Ressalte-se que a Gestora propõe, nos termos da Contraproposta, assumir as funções da atual consultora imobiliária por meio de outra empresa integrante do seu grupo econômico, substituindo, portanto, a TRX Holding Investimentos e Participações S.A., sociedade por ações com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 31º andar, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.358.890/0001-82;

(iii) a consequente alteração do Regulamento do Fundo para refletir as respectivas substituições de prestadores de serviço do Fundo que venham a ser aprovadas em Assembleia Geral, seja na forma do item (i) acima da ordem do dia, conforme proposta do Representante dos Cotistas, ou do item (ii) acima da ordem do dia, conforme Contraproposta da Gestora.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), do Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e do Art. 25 do Regulamento do Fundo, e as deliberações deverão ser tomadas por quórum qualificado, ou seja, pela maioria dos votos dos Cotistas presentes e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, conforme disposto no Art. 20, inciso I, da Instrução CVM 472 e do Parágrafo Primeiro do Art. 26 do Regulamento.

Ressalta-se que as propostas submetidas pela BTG Pactual Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. estão sujeitas a condições precedentes e ressalvas de praxe, tal como realização de *due diligence* no Fundo para a assunção das posições mencionadas acima.

Os Cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no Art. 22 da Instrução CVM 472 e nos Arts. 27 e 28 do Regulamento, portando os seguintes documentos, quando da realização da Assembleia Geral: **(a)** se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; **(b)** se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(c)** se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo de investimento e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular ou público de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Srs(a). Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da Assembleia.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de presença dos Srs(a). Cotistas através do e-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br.

Os Cotistas do Fundo também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes do início da Assembleia Geral de Cotistas. Os votos deverão ser encaminhados para a

sede do Administrador na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22640-102, ou para o e-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br.

Por fim, ressaltamos que as informações e esclarecimentos relativos aos itens da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária estão detalhados na proposta do Administrador, bem como na íntegra das respectivas propostas apresentadas pelos prestadores de serviços mencionados acima, disponibilizadas nos websites da Administradora, Gestora, B3 e CVM, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM 472 e do Art. 24 do Regulamento.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2019.

TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador